

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRÊMIO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

## 1. DO OBJETO

- 1.1 O Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do EDITAL PRÊMIO PACTO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, publicado em 22/09/2022, que premiará os municípios do Estado de Goiás que contribuírem para o cumprimento do Pacto Nacional pela Primeira Infância, conforme estabelecido naquele Edital.
- 1.2 Fica prorrogado o período de avaliação do Edital, anteriormente estabelecido em 12 (doze) meses, conforme previsão do item 2.2 do Edital Prêmio Pacto pela Primeira Infância, publicado em 22/09/2022, para 15 (quinze) meses.
- 1.3 O Termo de Adesão assinado deverá ser encaminhado para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, através do e-mail primeirainfancia@tce.go.gov.br
- 1.4 Ficam mantidos os demais itens do Edital Prêmio Pacto pela Primeira Infância, publicado em 22/09/2022.
- 1.5 Os interessados poderão impugnar este Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação no sítio eletrônico <a href="https://portal.tce.go.gov.br/comite-goiano-do-pacto-nacional-da-primeira-infancia">https://portal.tce.go.gov.br/comite-goiano-do-pacto-nacional-da-primeira-infancia</a>, na seção Comitê Goiano pela Primeira Infância.

[CHANCELA TCE-GO N° 2023/1539 - Data: 01/06/2023 11:56:09 - PÁGINA N° 19/20]  Processo PROAD: 202204000328349 (Evento n° 217)
1.6 O Comitê Goiano do Pacto pela Primeira Infância decidirá sobre os recursos interpostos.
Goiânia-GO, datado e assinado eletronicamente.

## [CHANCELA TCE-GO N° 2023/1539 - Data: 01/06/2023 11:56:09 - PÁGINA N° 20/20] $ASSINATURA(S)\;ELETRÔNICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 680401539299 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202204000328349 (Evento nº 217)

## SIRLEI MARTINS DA COSTA

JUIZ AUXILIAR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA Assinatura CONFIRMADA em 25/05/2023 às 21:16

